



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1577 | Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Desenvolvimento.....	08
Secretaria de Administração.....	01		
Div. de Licitação.....	01		
Div. de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Assistência Social.....	04		
Secretaria de Educação.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 164/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 13 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, além das instalações e setores administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Agosto de 2019.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA Nº. 284/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 153/2019**, homologado em 26/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 506.314,50** (quinhentos e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Aquisição de materiais metalúrgicos e contratação de serviços para reparos em parques infantis, grades e edificações públicas dependentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Esportes e Lazer.** Empresa: **BELUCO METALÚRGICA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
1	48205	Telha galvanume ondulada, Nacional com 0,50mm de espessura.	MT	850,0000	R\$ 29,89	25.406,50	Regional
2	48206	Calha em chapa galvanizada com 0,50 mm de espessura com corte de 0,60cm de largura.	MT	190,0000	R\$ 26,00	4.940,00	Beluco

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
3	48207	Perfil viga "u" com 2" de largura com 1/8" de espessura com barras de 6 metros de comprimento.	UN	110,0000	R\$ 51,00	5.610,00	Regional
4	48208	Perfil viga "u" com 3" de largura com 1/8" de espessura com barras de 6 metros de comprimento.	UN	90,0000	R\$ 84,00	7.560,00	Regional
5	48209	Cantoneira 1" de largura com 1/8" de espessura, barra com 6 metros de comprimento.	UN	60,0000	R\$ 29,00	1.740,00	Cipalam
6	48210	Cantoneira 3/4" de largura com 1/8" de espessura, barra com 6 metros de comprimento.	UN	70,0000	R\$ 21,00	1.470,00	Cipalam
7	48211	Cantoneira 1" e 1/2 de largura com 1/8" de espessura, barra com 6 metros de comprimento.	UN	50,0000	R\$ 47,00	2.350,00	Cipalam
8	48212	Cantoneira 2" de largura com 3/16" de espessura, barra com 6 metros de comprimento.	UN	110,0000	R\$ 90,00	9.900,00	Cipalam
9	48213	Ferro chato 2" de largura x 1/8" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	70,0000	R\$ 42,00	2.940,00	Cipalam
10	48214	Ferro chato 1" de largura x 3/16" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	100,0000	R\$ 30,00	3.000,00	Cipalam
11	48215	Cantoneira 7/8" de largura x 1/8" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	60,0000	R\$ 27,00	1.620,00	Cipalam
12	48216	Tubo industrial 2" de largura x 1/8" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	90,0000	R\$ 107,00	9.630,00	Vanzim
13	48217	Tubo industrial 3" de largura x 1/8" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	75,0000	R\$ 155,00	11.625,00	Vanzim
14	48218	Tubo industrial 2" de largura x 3/16" de espessura barra com 6 metros de comprimento.	UN	35,0000	R\$ 175,00	6.125,00	Vanzim
15	48219	Metalão 20mmx20mm de largura x 1,25 mm de espessura barra com 6 metros.	UN	50,0000	R\$ 23,00	1.150,00	Vanzim
16	48220	Metalão 20mmx30mm de largura x 1,25 mm de espessura barra com 6 metros.	UN	50,0000	R\$ 25,00	1.250,00	Vanzim
17	48221	Metalão 30mmx30mm de largura x 1,25 mm de espessura barra com 6 metros.	UN	50,0000	R\$ 29,00	1.450,00	Vanzim
18	48222	Chapa galvanizada com 3m de comprimento x 1,20 mm de largura e 1,55 mm de espessura.	UN	60,0000	R\$ 250,00	15.000,00	Gerdau
19	48223	Chapa galvanizada com 3m de comprimento x 1,20 m de largura e 1,25 mm de espessura.	UN	40,0000	R\$ 195,00	7.800,00	Gerdau
20	48224	Chapa galvanizada com 3m de comprimento x 1,20 m de largura e 0,95 mm de espessura.	UN	40,0000	R\$ 185,00	7.400,00	Gerdau
21	48225	Chapa galvanizada com 3m de comprimento x 1,20 m de largura e 1,95 mm de espessura.	UN	40,0000	R\$ 335,00	13.400,00	Gerdau
22	48226	Serviço de manutenção em cobertura metálica.	MT	4.600,0000	R\$ 21,00	96.600,00	Beluco
23	48227	Serviço confecção de grades com aplicação de matéria prima.	MT	700,0000	R\$ 21,00	14.700,00	Beluco
24	48228	Corte e solda de tubos galvanizados de 4".	SVC	200,0000	R\$ 42,00	8.400,00	Beluco



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
25	48229	Corte e solda de tubos galvanizados de 3".	SVÇ	200,0000	RS 34,00	6.800,00	Beluco
26	48230	Corte e solda de tubos galvanizados de 2".	SVÇ	200,0000	RS 24,99	4.998,00	Beluco
27	48231	Tubo galvanizado a fogo, parede grossa de 4", contendo base para fixação com 4 chumbadores, e luva de encaixes para prolongamento de tubo de 4" comprimento total do tubo 2000mm, profundidade de luva de encaixe 500mm. (luva terá que conter parafusos travantes para fixação do prolongamento).	UN	50,0000	RS 330,00	16.500,00	Unitubo
28	48232	Tubos galvanizados a fogo, parede grossa de 2" trabalhado em calandra com invernatura de 15°, com comprimento de 4.500mm.	UN	100,0000	RS 217,00	21.700,00	Unitubo
29	48233	Hastes trefiladas rosçadas, com tratamento de zincagem eletrolítica, com espessura de 5/8, dimensão de 3.000 mm.	UN	50,0000	RS 165,00	8.250,00	Beluco
30	48234	Tubos galvanizados a fogo, parede grossa de 4", com 6500mm de comprimento, com luva de redução para encaixe de tubos de 3".	UN	50,0000	RS 365,00	18.250,00	Unitubo
31	48235	Tubos galvanizado a fogo, parede grossa de 3", com 3.500mm de comprimento, sem emendas.	UN	100,0000	RS 205,00	20.500,00	Unitubo
32	48236	Chapa em aço galvanizado com espessura de 0,80mm, com dimensões de 1200mmx1800mm, em formato de lua, com cantos vincados, com fixação de 8 porcas travantes de 10mm rosca fina, com pintura eletrostática poliéster a pó, na cor branco polimerizada a 220°C.	UN	200,0000	RS 200,00	40.000,00	Beluco
33	48237	Paflons cônicos em chapa com espessura de 0,80mm de chapa galvanizada, com dimensões de 500mm de diâmetro cônico na base inferior e 700 mm de diâmetro cônico na base superior e 200 mm de altura, com pintura eletrostática poliéster a pó na cor verde petróleo polimerizada 220°C.	UN	150,0000	RS 395,00	59.250,00	Beluco
34	48238	Copo cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizado, com espessura de 0,80mm, com diâmetro de circunferência de 900mmx20mm de altura, com vincos de sustentação com pintura eletrostática poliéster a pó, na cor verde petróleo polimerizada a 220°C.	UN	50,0000	RS 980,00	49.000,00	Beluco

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 286/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 152/2019**, homologado em 26/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 137.379,00** (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais).

Objeto: **Aquisição de portões, casas metálicas para lixo e lixeiras ecológicas para a Secretaria de Meio Ambiente a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte.**

Empresa: **BELUCO METALÚRGICA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
A/1	1	48262	Casa metálica para lixo, dimensões 3.000 x 3.000 mm – altura de 2.300mm – montagem específica na divisão dos lixos – volume de lixo de cada compartimento de 7m³ dois portões com 3 dobradiças cada e batente de cadeado – estrutura com tubo 50x50mm e 6,3 milímetros de parede – perfis com espessura de 3,2 mm – material da estrutura de aço carbono ASTM A572 GR50 com certificado – tela do piso permetal malha 26x26 milímetro e fio com diâmetro 5 milímetros – telas laterais soldadas malha 102x102 e fio com diâmetro de 05 milímetros e pintura eletrostática conforme norma de coleta seletiva. Peso total 370 kg.	UN	8,0000	RS 10.499,00	83.992,00	Beluco

Quadro/ lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
B/1	1	48262	Casa metálica para lixo, dimensões 3.000 x 3.000 mm – altura de 2.300mm – montagem específica na divisão dos lixos – volume de lixo de cada compartimento de 7m³ dois portões com 3 dobradiças cada e batente de cadeado – estrutura com tubo 50x50mm e 6,3 milímetros de parede – perfis com espessura de 3,2 mm – material da estrutura de aço carbono ASTM A572 GR50 com certificado – tela do piso permetal malha 26x26 milímetro e fio com diâmetro 5 milímetros – telas laterais soldadas malha 102x102 e fio com diâmetro de 05 milímetros e pintura eletrostática conforme norma de coleta seletiva. Peso total 370 kg.	UN	2,0000	RS 10.499,00	20.998,00	Beluco
C/3	1	48261	Portão de correr, dimensões: 2,25mx5,25m, estrutura em material astm a572 – Gr 50 com 36 reforços no quadro de tela 03 pares de roletes guias para portão de correr – diâmetro do rolete 30 milímetros – comprimento 70 milímetros – 04 roldanas canal “v” para portão de correr – diâmetro 102 milímetros – espessura 20 milímetros – material aço 1020 usinado – acoplado com rolamento 6204 blindado, tela ondulada soldada malha 102x102 espessura do fio 5 milímetros com pintura eletrostática – material aço carbono SAE 1010. Peso total 100 kg.	UN	1,0000	RS 2.999,00	2.999,00	Beluco
C/3	3	48260	Portão, dimensões: 2mx4m, estrutura em material ASTM A572 – 03 dobradiças tipo ferradura nº 08, largura 200 milímetros – tela ondulada soldada malha 102x102 – espessura do fio 05 milímetros com pintura eletrostática – material aço carbono SAE 1010. Peso total 70 kg.	UN	10,0000	RS 2.939,00	29.390,00	Beluco

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 393/2019 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PR 317, 6555, Parque Industrial, CEF 86.200-000, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.380.089/0001-27**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 115/2019**.

**OBJETO:** **Aquisição de um caminhão novo com baú isotérmico para a Secretaria Municipal de Agricultura.**

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **31/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 482/2019 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.889.035/0001-02**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 145/2018**.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **152/2019**, modalidade **Pregão Presencial, Processo 265/2019**, concernente a **quisição de portões, casas metálicas para lixo e lixeiras ecológicas para a Secretaria de Meio Ambiente a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte**.

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **BELUCO METALÚRGICA LTDA** como vencedora do **Item 01 (Quadro A)-Item 1(Quadro B), Itens 1 e 3 (Quadro C)** no valor total de **R\$ 137.379,00** (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais), e; **A D VAZ & CIA LTDA** como vencedora do **Item 2 (Quadro C)** no valor total de **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **153/2019**, modalidade **Pregão Presencial, Processo 266/2019**, concernente a **Aquisição de materiais metalúrgicos e contratação de serviços para reparos em parques infantis, grades e edificações públicas dependentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Esportes e Lazer**.

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **BELUCO METALÚRGICA LTDA** como vencedora dos **Itens 01 ao 34** no valor total de **R\$ 506.314,50** (quinhentos e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na **Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de setembro de 2019, sito na Av. Brasil nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN BATAGLIA	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência..</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 30 de Agosto de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na **Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Setembro de 2019, sito na Av. Brasil, nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
NOME CRISTIANE APARECIDA GROppo	61º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total,	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 30 de Agosto de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## Secretaria de Assistência Social

### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019.

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.470/0002-39, neste Município de Cianorte, neste ato representado por seu Presidente, senhor Sr. **Aldo Seiti Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.181.158-5, inscrito no CPF/MF sob nº 014.693.519-51.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar a meta em 06 novos atendimentos totalizando 18 atendimentos diários e 540 atendimentos mensais, e acrescentar ao Termo de Colaboração firmado o valor de R\$ 147.128,40 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), que deverá ser utilizado conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor acrescido será suportado pelo Município através das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/ Elemento da Despesa	Fonte	Valor
13.02.08.244.19.2.100	Subvenções Sociais 3.1.50.43.00.00	1000	R\$122.000,00
13.02.08.244.19.2.100	Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00	1000	R\$25.128,40

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**  
**DAVI MULLER**

## Secretaria de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA a pessoa abaixo nominada, que realizou cadastro de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para comparecer nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 03 de Setembro de 2019, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros nos dias 27 e 28 de Agosto deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

### CIANORTE

P o - sição na fila de espera	Proto- colo	Nome do Responsá- vel	Abreviatura do nome da criança	D. N.
102	799	Célia Regina Panuci	M.L.P.R.	21/08/2015

Cianorte, 29 de Agosto de 2019.

**Valquiria Charles da Silva**

Assessoria Educacional de Educação Infantil  
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

#### Edital 01/2019

Abre as inscrições do processo de seleção interna de assistente de alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC 142 de 22 de fevereiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CIANORTE – PR no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas, no período de **02 a 04 de setembro de 2019**, as inscrições do processo seletivo de Assistente de Alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental do programa “Mais Alfabetização” instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Instituições que aderiram ao Programa Mais Alfabetização, a saber:

1. Escola Municipal Jardim Aeroporto
2. Escola Municipal João Bueno de Godoy

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** - O Programa Mais Alfabetização, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

§ 1º - O Mais Alfabetização foi implementado com o intuito de garantir apoio adicional, no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para cada turma de 1º e 2º ano do ensino fundamental, conforme o estabelecido no Plano de Atendimento das escolas.

§ 2º - O programa foi implementado, ainda, por meio do fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, das respectivas unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem.

**Art. 3º** - O programa tem por finalidade contribuir para:

I- a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico; e

II- a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**Art. 4º** - São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III- integrar as atividades ao projeto político pedagógico da rede e das unidades escolares;

IV- viabilizar o atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V- estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental; VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 3- DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

**Art. 5º** - O Assistente de Alfabetização tem as seguintes atribuições:

I - Tem como principal função auxiliar o professor alfabetizador (regentes de

turmas) nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e orientações do diretor e Coordenador Pedagógico;

II- Realizar as formações indicadas pelo MEC;

III- Dar suporte ao professor Alfabetizador (professor regente) privilegiando as principais fragilidades dos estudantes identificadas pelo resultado das avaliações externas, pela escola e pelo professor regente;

IV- Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização e o que é próprio do professor alfabetizador (regente de turma).

**Art. 6º** - O Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte sendo no valor de 150 reais por turma.

§ 1º - O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras – Uex, (APPs) representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria da Educação que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

§ 2º - Em cada turma o assistente trabalhará 5 horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que consiga conciliar os horários, ou seja, cada Assistente de Alfabetização poderá acumular no máximo 8 turmas, sendo 4 no turno matutino e 4 no turno vespertino.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

**Art. 7º** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA MEC 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Art. 8º** - As inscrições para Assistente de Alfabetização serão realizadas no período de **02 a 04 de setembro de 2019** no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 9** - A Rede Municipal de Ensino de Cianorte – PR dispõe de vagas para Assistentes de Alfabetização de 5 horas semanais, conforme o disposto no Mapa de Vagas por Unidade de Ensino (ANEXO I).

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**Art. 10** - Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;

II- Curriculum Vitae (ANEXO III), com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa e/ou experiência em programas de alfabetização; III- Termo de Compromisso (Anexo IV), devidamente preenchido;

IV- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de residência.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 11** - São requisitos básicos para a inscrição:

I. ser professor de turma(s) dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública ou privada de ensino, com vínculo empregatício em apenas um turno (matutino ou vespertino); ou

II. ser graduado em curso de licenciatura plena (Pedagogia); ou

III. ser graduado em curso de licenciatura + formação normal em nível médio (magistério); ou

IV. ter, formação em nível médio, na modalidade normal (antigo Magistério ou atual Curso de Formação de Docentes ou equivalente); ou

V. ser graduado em curso de licenciatura; ou

VI. ter experiência comprovada como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico. (Ex: alfabetizador do Paraná Alfa-

betizado, mediador do Novo Mais Educação, alfabetizador de programas de alfabetização de instituições privadas, entre outros); ou

VII.ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano do curso de Pedagogia; ou

VIII.ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano em outras Licenciaturas.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12** - A seleção será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por uma Comissão Especial de Seleção e Classificação composta em reunião destinada para este fim. O resultado da reunião deverá ser lavrado em Ata específica (ANEXO V) e a Comissão composta por no mínimo 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

**Art. 13** - São títulos para comprovação de escolaridade e experiência:

I. Cópia do Diploma/Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão;

II. Declaração da instituição onde atuou como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico;

III. Declaração de Matrícula.

**Art. 14** – O candidato será classificado de acordo com a formação e/ou experiência comprovada conforme os títulos apresentados, segundo a ordem crescente dos incisos I a VIII do Art. 12, sendo que a soma dos títulos será utilizada para critério de desempate.

**Parágrafo Único** – Persistindo o empate, a comissão escolherá o candidato que tenha mais idade.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO** **Art. 15** - As etapas do processo compreendem:

I. Recebimento, conferência e protocolo pela Comissão Especial de Seleção e Classificação do Formulário de Inscrição, Curriculum Vitae e Termos de Compromisso (Anexos II, III e IV) deste Edital, em envelope devidamente identificado e lacrado após a conferência dos documentos, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II. Avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será realizada no dia **06/09/2019**.

III. A Classificação será divulgada no dia **09/09/2019** às 11h00, em cada um dos estabelecimentos listados no Art. 1º deste Edital.

IV. O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá solicitar a revisão, por meio de pedido protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, logo após a divulgação, até no máximo às 17h00 do dia **10/09/2019**;

V. Havendo pedidos de revisão de classificação, após a análise será divulgada a Classificação Oficial em **11/09/19** às 10h00 ou mantida a classificação divulgada em **09/09/2019**.

VI. A partir do dia 12 de setembro de 2019 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entrará em contato com os candidatos, de acordo com a classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará em conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

**Art. 17** - O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

**Art. 18** - Não haverá complementação de documentos.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte - PR.

Cianorte, 28 de setembro de 2019.

MARIA NEUZA CASASSA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS AL-  
FABETIZAÇÃO/MEC  
ANEXO I  
MAPA DE VAGAS POR UNIDADE DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS AL-  
FABETIZAÇÃO/MEC  
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome: _____		
Data de nascimento: _____	Sexo: Fem. ( )	
/ _____	) Masc. ( )	
/ _____		
RG: _____	CPF: _____	
Nacionalidade: _____		
Endereço (Rua, Número): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone: ( ) _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
<b>FORMAÇÃO</b>		
( ) Ensino Superior		
Se graduado, qual o curso: ( ) Pedagogia ( ) outra licenciatura ( ) outro curso		
( ) Normal Médio/Magistério/Formação de Docentes		
( ) Graduando de Pedagogia. Qual ano? _____		Qual cur- so? _____
( ) Graduando de outra licenciatura		
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
Experiência profissional (comprovada) em Ensino Fundamental/Anos iniciais ou em programas de Alfabetização: _____		
_____		
_____		
_____		
_____		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		



04			
05			

Eu, \_\_\_\_\_  
secretária da reunião lavrei a presente ata, que após lida segue assinada  
por mim e pelos demais presentes:

## Secretaria de Desenvolvimento

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
MUNICÍPIO CIANORTE, CNPJ:76.309.806/0001-28 torna público que irá  
requerer ao IAP, a **Licença de Instalação para construção do Hospital Mu-**  
**nicipal** a ser implantada na AVENIDA AMAZONAS, n°749, CEP 87.208-  
010, CIANORTE/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
MUNICÍPIO CIANORTE, CNPJ:76.309.806/0001-28 torna público que  
recebeu ao IAP, a **Licença Prévia para construção do Hospital Municipal** a  
ser implantada na AVENIDA AMAZONAS, n°749, CEP 87.208-010, CIA-  
NORTE/PR.



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

